



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação Geral de Contratos  
Divisão de Contratos

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 44/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COPEIRAGEM, EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CS CARVALHO SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. Fernando Otávio de Freitas Peregrino, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.249478/2023-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, formaliza o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 44/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Com base na Sexta Alteração do Contrato Social do Contratado, realizada no dia 06 de outubro de 2025, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Registrar a alteração da razão social do Contratado, antes informado como Grupo OG Serviços e Vigilância, para CS Carvalho Serviços Ltda.

1.1.2. Registrar a alteração do endereço da sede do Contratado, antes informado como Rua da Feira, nº 485, Loja C, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.820-030, para Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111, Bloco 001, Sala 316, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-039.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:  
(...)  
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data do registro da alteração do contrato social da empresa, com correspondente alteração na Receita Federal.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao **Contratante** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

FERNANDO OTÁVIO DE FREITAS PEREGRINO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
**Contratante**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 30/10/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **6031418** e o código CRC **18995B6E**.